



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula	Ficha	Goiânia, 05 de janeiro de 1977 /
IMÓVEL: Uma área denominada "A", com 50.200,00 metros quadrados (50.200,00 m²) no Jardim Petrópolis, com frente p/a faixa verde e p/a Av. Pedreira, figura de regular, medindo: 27,03 + 13,05 + 32,5 + 28,00 + 12,50 + 45,50 + 35,00 + 16,50 + 147,54 + 16,50 + 112,50 + 90,50 + 58,50 + 14,50 + 52,50 metros, dividindo * por seus diversos lados, com a linha de divisa do loteamento e com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 10, da quadra 51. PROPRIETÁRIOS: ALBERTO RASSI, e s/m. SUAD RASSI LUIZ RASSI, e s/m. LIGIA DE MOURA RASSI, FUED RAUL RASSI, e s/m. ROSA JARMUZZI RASSI, ANIS RASSI, e s/m. EVELYN GABRIEL RASSI, AFIF AFRÂNIO RASSI, e s/m. SA- RAH TALEB RASSI, e LEONARDO RASSI, e s/m. IVONE GABRIEL RASSI, brasileiros, * proprietários, residentes e domiciliados n/capital. TÍTULO AQUISITIVO: Trans- crito sob nº 9.993 e inscrito sob nº 92, Lº 8-I n/cartório. Dou fé. O sub ofi- cial. <i>P. O. Amphelag</i>		
Fl. 10.174. Goiânia, 05 de janeiro de 1977. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício d/capital, Lº 277, fls. 95/96vº, em 29/12/76, os * proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto d/matricula, ao OR- GANIZAÇÃO RASSI SOCIEDADE LTDA, com sede n/capital. CGC. nº 015.456.64/0001-07 pelo preço de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) sendo CR\$ 300.000,00 n/ato, e o restante representado por 2 notas promissórias, sendo a 1ª de CR\$.. 300.000,00 vencível em 31/01/77 e a 2ª de CR\$ 400.000,00, vencível em 28/02/77 Dou fé. O sub oficial. <i>P. O. Amphelag</i>		
R2-10.174 - Goiânia, 07 de maio de 2001. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora e Avaliação datado de 21/02/2001, prenotado nesta data sob o nº 286.317, devidamente firmado pela Sra. Simone Bastos Galvão, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 99.12990-0/3100 movida pela FAZENDA NACIONAL contra a Organizações Rassi Sociedade Ltda; tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 20/02/2001, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 90.360,00 para garantir o pagamento da importância de R\$ 143.326,26 devida à exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Afif Afrânio Rassi, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial <i>Mauph</i>		
R3-10.174 - Goiânia, 07 de outubro de 2005. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora e Avaliação datado de 06/09/2005, protocolado sob o nº 351.350 em 05/10/2005, devidamente firmado por Leida Maria Peixoto Pinheiro, Diretora de		

smpl.

(continua no verso...)



Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

10.174

Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, autos nº 2001.35.00.010991-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ORGANIZAÇÃO RASSI SOCIEDADE LIMITADA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 04/10/2005, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 11.464,83 devida à exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Afif Afrânio Rassi, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

Av4-10.174 - Goiânia, 19 de julho de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 04/07/2007, protocolado sob nº 377.805 em 16/07/2007, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

Av5-10.174 - Goiânia, 19 de julho de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 04/07/2007, protocolado sob nº 377.804 em 16/07/2007, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

R6-10.174 - Goiânia, 26 de novembro de 2007. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1680, fls. 152/154 em 26/07/2007, protocolada sob nº 383.756 em 26/11/2007, a proprietária supra qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula para MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, no valor de R\$ 46.000,00. Consta da escritura a isenção do recolhimento do ITCD, por força de lei, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia e reprodução autêntica da matrícula nº 10.174 foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 5015 de 1973, e esta conforme o original.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2011.

Muapb
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

P/ Prefeitura de Goiânia.

